



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

**Projeto de Resolução nº 6 de 2 de setembro de 2025.**

**Autoria: Mesa Diretora**

Altera dispositivos da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2016, que reformula o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “e”, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O art. 6º, o art. 13 e o art. 16 da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo, independentemente da legislatura.*

*(...)*

*Art. 13. O mandato da Mesa será de (2) dois anos, permitida apenas uma única recondução de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, independente da legislatura.*

*(...)*

*Art. 16. A Mesa Diretora da Câmara, eleita para um mandato de (2) dois anos, em conformidade com o disposto no art. 8º do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, terá permitida apenas uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente da legislatura, sendo composta de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, 2 de setembro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Mesa Diretora

**ALESSANDRA MALDONADO**  
Vice-presidente Mesa Diretora

**VITOR GABRIEL**  
1º secretário

**VANDERLEI MONTEIRO**  
2º secretário



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por finalidade adequar as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína/MT referentes ao mandato e à recondução da Mesa Diretora, assegurando maior estabilidade administrativa e reforçando a autonomia do Poder Legislativo.

A alteração do art. 6º estabelece expressamente que o mandato da Mesa Diretora terá duração de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução, independentemente da legislatura. Essa medida garante continuidade às ações administrativas e políticas internas, reduzindo disputas sucessivas e permitindo que projetos e diretrizes em andamento sejam concluídos de forma eficiente.

O parágrafo único do art. 6º traz clareza ao afastar qualquer dúvida interpretativa sobre a recondução, ao dispor que não se considera recondução a eleição em legislaturas distintas, ainda que consecutivas. Essa regra reforça a segurança jurídica e garante transparência ao processo eleitoral interno.

As alterações nos arts. 13 e 16 complementam a adequação, harmonizando as disposições do Regimento Interno e alinhando-as às boas práticas de governança legislativa.

Diante disso, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação como instrumento de fortalecimento do Parlamento Municipal e de aprimoramento da atividade legislativa.

Câmara Municipal, Plenário Henrique Simionatto, 02 de setembro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Mesa Diretora

**ALESSANDRA MALDONADO**  
Vice-presidente Mesa Diretora

**VITOR GABRIEL**  
1º secretário

**VANDERLEI MONTEIRO**  
2º secretário